



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1011

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
 SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	4
 FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Outros atos	5
Atos de Pessoal	8
Outros atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1011

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 17.867, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre o retorno da servidora **NAIARA DE AQUINO PASSARELLI**, da licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, o retorno da servidora **NAIARA DE AQUINO PASSARELLI**, da licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, no cargo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA**, nível X, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023. São José do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.870, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora **SIMONI TOSSINI DA SILVA PRIMINI**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora **SIMONI TOSSINI DA SILVA PRIMINI**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-D, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2022.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.871, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, do Sr. **HELIOMAR DE AMORIM LEITÃO**, do emprego público de **MÉDICO SAD**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica demitido, a pedido, o Sr. **HELIOMAR DE AMORIM LEITÃO**, do emprego público de **MÉDICO SAD**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2022.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.872, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **EDUARDO MORANDI GUIMARÃES**, do cargo de **ESCRITURÁRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **EDUARDO MORANDI GUIMARÃES**, do cargo de **ESCRITURÁRIO**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2022.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.873, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **ANA GABRIELA GUILHERME PINTO**, do cargo de **ESCRITURÁRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1011

Página 3 de 8

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **ANA GABRIELA GUILHERME PINTO**, do cargo de **ESCRITURÁRIO**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.
São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.874, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora **GISLAINE CRISTINA GUMIERI ROSIN**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora **GISLAINE CRISTINA GUMIERI ROSIN**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), nível XXI-D, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.
São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.875, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do Sr. **ADRIANO ROQUE PIRES**, do cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **ADRIANO ROQUE PIRES**, do cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2022.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 37/2022 - cujo objeto refere-se Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital, foi adjudicado o item 01 no valor de R\$ 0,03 perfazendo o total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à licitante Cepalab Laboratorios S.A, e Roberta Filomena Andrade Marin - Coordenadora de Unidade de Saúde, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Pregão Eletrônico nº 0071/2022 - Abertura de pregão eletrônico para sistema de registro de preço para eventual aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), para atender a demanda de todas as secretarias do município, constantes no Anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 24 de janeiro de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 - 7831, ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11 de janeiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que a Tomada de Preços nº 34/2022 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para reforma da Quadra Buenos Aires, quanto a fase de habilitação foi aberta o envelope propostas da licitante, que atendeu aos pré-requisitos quanto esta fase de proposta, sendo considerados compatíveis com os praticados no mercado. Sendo **JULGADO** o objeto à licitante CRUSADO OBRAS ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 86.199,53 (oitenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1011

Página 4 de 8

Aviso de Licitação

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público o Pregão Eletrônico n.º 12/2022, Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos em PVC, destinados às manutenções em redes de distribuição de água, e outros, materiais hidráulicos em ferro fundido, destinados às manutenções em adutoras de recalques de água tratada, recalques de água bruta, manutenções em tubulações para distribuições de água tratada, manutenções em ramais residenciais, redes tronco para escoamento de efluentes domésticos e industriais, ramais para escoamento de esgotos domiciliares, e outros, para atender às necessidades da SAERP, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários nomeados pela Portaria n.º 226/2022 mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saerp-sjrp.com.br em "Documentos Públicos" e depois em "Licitações", ou pelo endereço eletrônico: www.bll.org.br ou, ainda, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao.saerp@gmail.com

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1011

Página 5 de 8

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

ERRATA

REFERENTE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02/2023 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NO DIÁRIO OFICIAL DE 06/01/2023.

Onde se lê:

Art. 1º Esta Portaria institui o Sistema de Controle Interno no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo durante o exercício 2018;

O correto é :

Art. 1º Esta Portaria institui o Sistema de Controle Interno no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo durante o exercício 2023;

PORTARIA nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Controle Interno no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo para o exercício 2023 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 66, ambos da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.789/2009, cujo parágrafo único do art. 8º determina que os órgãos da Administração Indireta instituem o seu próprio Sistema de Controle Interno;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1011

Página 6 de 8

Art. 1º Esta Portaria institui o Sistema de Controle Interno no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo durante o exercício 2023;

Art. 2º O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional compreende as atividades de Administração Financeira, de Contabilidade, de Auditoria, de Acompanhamento de Programas de Gestão, de Fiscalização e de Avaliação de Gestão dos Administradores, realizadas com a orientação técnica e normativa dos órgãos competentes.

Art. 3º O Sistema de Controle Interno visa à avaliação da ação administrativa da Fundação Educacional e da gestão dos seus administradores, com as finalidades, atividades, organização, estrutura e competência estabelecidas nesta Portaria e no Decreto Municipal nº 3.786/2009.

Art. 4º O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional tem as seguintes finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas planejadas pela Direção da Fundação Educacional, a execução dos programas de gestão interna e do seu Orçamento;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Educacional, bem como da aplicação de recursos públicos ou privados;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 5º O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria e a fiscalização.

§ 1º A auditoria visa a avaliar a gestão administrativa, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos ou privados.

§ 2º A fiscalização visa a comprovar se o objeto dos programas de governo corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle são eficientes.

Art. 6º O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional prestará orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1011

Página 7 de 8

forma de prestar contas, conforme disposto nos arts. 8º e art. 66, ambos da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º As atividades a cargo do Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional destinam-se, preferencialmente, a subsidiar:

I - o exercício da direção superior da Fundação Educacional, a cargo do Diretor-Presidente;

II - o aperfeiçoamento da gestão administrativa da Fundação Educacional, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas.

Art. 8º Integra o Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo:

I - José Eduardo Giacon

Art. 9º As atividades do Sistema de Controle Interno serão informadas em relatórios próprios, os quais serão submetidos ao Diretor-Presidente da Fundação Educacional, a quem caberá decidir sobre as medidas a serem tomadas, conforme o que for apurado pelo Sistema.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1011

Página 8 de 8

Atos de Pessoal

Outros atos

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre disponibilidade remunerada do servidor que especifica e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.030, de 18 de julho de 2022, que declara desnecessário o emprego público de Professor Técnico de Radiologia para os cursos ministrados pela Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica colocado em disponibilidade remunerada o professor *Élvio Aparecido Pereti*

Art. 2º Durante o período em que vigorar a situação de disponibilidade remunerada, as docentes perceberão seus vencimentos na forma e valores definidos no Decreto Municipal nº 7.030/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2023.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ec44-369e-d2b2-558f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1011, ano VI, veiculado em 11 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/01/2023 às 15:42:58 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ec44-369e-d2b2-558f>